



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LIX Nº 142

Brasília - DF, quarta-feira, 25 de julho de 2018



SEÇÃO

2



Ministério do Desenvolvimento Social Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 18 DE AGOSTO DE 2018.

Composição das Comissões do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Gestão 2018/2020.

[Alterada pela Resolução CNAS nº 8/2019.](#)

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, face ao que dispõe o artigo 35 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I – Representantes do Governo:

MARISA RODRIGUES DA SILVA, representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;

BRUNO HENRIQUE BENFICA DA CÂMARA PINTO, representante do Ministério do Desenvolvimento Social;

RAQUEL DE FÁTIMA ANTUNES MARTINS, representante do Ministério do Desenvolvimento Social.

II – Representantes da Sociedade Civil:

SOLANGE BUENO, representante do Fórum Nacional dos Usuários do SUAS;

IVONE MAGGIONI FIORE, representante da Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – FENAPAES;

VÂNIA MARIA MACHADO, representante da Federação Nacional dos Psicólogos – FENAPSI.

Art. 2º - Compôr a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I – Representantes do Governo:

MAIRA LEILIANE OLIVEIRA ALMEIDA, representante do Fórum Nacional dos Secretários (as) de Estado da Assistência Social – FONSEA;

JOSENILDO ANDRÉ BARBOZA, representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;

~~RENATA APARECIDA FERREIRA, representante do Ministério do Desenvolvimento Social. (Alterada pelo art. 3º da Resolução CNAS nº 8, de 11/03/2019).~~

MARCOS MAIA ANTUNES, representante do Ministério da Cidadania – MC.

II – Representantes da Sociedade Civil:

ALDENORA GOMES GONZÁLEZ, representante do Instituto Eco Vida;

NORMA SUELY DE SOUZA CARVALHO, representante da CAPEMISA - Instituto de Ação Social;

SANDRA REGINA FERREIRA BARBOSA, representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF.

Art. 3º Compor a **COMISSÃO DE ÉTICA** na forma do art. 41 da Resolução CNAS nº 6 de 9 de fevereiro de 2011 e art. 11 do anexo da Resolução CNAS nº 29 de 14 de outubro de 2014, pelos seguintes Conselheiros:

I – Representantes do Governo:

LEÍSA MENDES DE SOUSA, representante do Fórum Nacional dos Secretários (as) de Estado da Assistência Social – FONSEAS;

JOSENILDO ANDRÉ BARBOZA, representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;

ALLAN CAMELLO SILVA, representante do Ministério do Desenvolvimento Social.

II – Representantes da Sociedade Civil:

ROZÂNGELA BOROTA TEIXEIRA, representante da Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes – FEBRAEDA;

ANA LÚCIA SOARES, representante da Associação Brasileira de Terapeutas Ocupacionais – ABRATO;

JANI BETÂNIA SOUZA CAPIBARIBE, representante da Associação Brasileira de Autismo – ABRA.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

NORMA SUELI DE SOUZA CARVALHO
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS